



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**

**RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL N.º 08 - COPERPS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA), nos artigos de 9 a 20, comunica aos interessados que o Edital N.º 08 - COPERPS, de 11 de setembro de 2012, publicado no DOU de 12/09/2012, seção 3 páginas 57, 58, 59 e 60, referente ao Processo Seletivo 2013, sofre as seguintes retificações:

- 1 – Nos subitens 2.1 e 2.11, onde se lê: ... 10 de outubro de 2012 ..., leia-se: ... 17 de outubro de 2012...
- 2 – Nos subitens 2.6.2 e 3.4, onde se lê: ... 11 de outubro de 2012..., leia-se: ... 18 de outubro de 2012....

Belém, 10 de outubro de 2012

**MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Presidente da COPERPS



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comissão Permanente de Processos Seletivos

**RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL N.º 08 - COPERPS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA), nos artigos de 9 a 20, comunica aos interessados que o Edital N.º 08 - COPERPS, de 11 de setembro de 2012, publicado no DOU de 12/09/2012, seção 3 páginas 57, 58, 59 e 60, referente ao Processo Seletivo 2013, sofre as seguintes retificações:

1. No ANEXO, fica alterado o quadro de oferta de vagas:

	<b>CAMPUS DE BELÉM</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
046	Engenharia Civil	Extensivo	Noturno	36	36	72

Belém, 1º de outubro de 2012

**MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Presidente da COPERPS



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comissão Permanente de Processos Seletivos

## **RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL N.º 08 - COPERPS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA), nos artigos de 9 a 20, comunica aos interessados que o Edital N.º 08 - COPERPS, de 11 de setembro de 2012, publicado no DOU de 12/09/2012, seção 3 páginas 57, 58, 59 e 60, referente ao Processo Seletivo 2013, sofre as seguintes retificações:

1. No ANEXO, fica alterado o quadro de oferta de vagas:

<b>Nº</b>	<b>CAMPUS DE ABAETETUBA</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
004	Letras – Língua Portuguesa	Extensivo	Vespertino	40		40
	<b>NÚCLEO DE TOMÉ-AÇÚ</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
168	Letras – Língua Portuguesa	Extensivo	Vesp/Noturno	40		40

Belém, 20 de setembro de 2012

**MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Presidente da COPERPS



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comissão Permanente de Processos Seletivos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 08 - COPERPS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA), nos artigos de 9 a 20, comunica aos interessados que o Edital N.º 08 - COPERPS, de 11 de setembro de 2012, publicado no DOU de 12/09/2012, seção 3 páginas 57, 58, 59 e 60, referente ao Processo Seletivo 2013, sofre as seguintes retificações:

No ANEXO, fica alterado o quadro de oferta de vagas:

Nº	CAMPUS DE ALTAMIRA	REGIME	TURNO	1/2	3/4	TOTAL
180	Geografia	Extensivo	Vespertino	40	--	40
CAMPUS DE BELÉM		REGIME	TURNO	1/2	3/4	TOTAL
044	Engenharia Biomédica *	Extensivo	Integral	20	20	40
049	Engenharia de Alimentos	Extensivo	Matutino	36	--	36
052	Engenharia Elétrica **	Extensivo	Integral	40	40	80
053	Engenharia Mecânica	Extensivo	Matutino	40	--	40
054	Engenharia Mecânica	Extensivo	Vespertino	40	--	40
060	Estatística	Extensivo	Vespertino	40	--	40
079	Letras – Libras e Língua Portuguesa L2	Intensivo	Integral	--	26	26
096	Química – Licenciatura Plena	Extensivo	Matutino	--	46	46
097	Química – Bacharelado	Extensivo	Vespertino	--	20	20
CAMPUS DE BREVES		REGIME	TURNO	1/2	3/4	TOTAL
117	Letras	Extensivo	Noturno	--	40	40
Nº	CAMPUS DE CAPANEMA	REGIME	TURNO	1/2	3/4	TOTAL
128	Ciências Naturais	Extensivo	Integral	40	--	40
181	Letras – Língua Portuguesa	Extensivo	Noturno	40	--	40
182	Letras – Língua Inglesa	Extensivo	Matutino	30	--	30
Nº	CAMPUS DE CASTANHAL	REGIME	TURNO	1/2	3/4	TOTAL
133	Letras - Língua Espanhola	Extensivo	Noturno	40	--	40
135	Matemática Licenciatura	Intensivo	Integral	--	50	50

\* Os 20 primeiros candidatos iniciarão seus estudos no 2º período de 2013 no turno da MANHÃ, enquanto que os candidatos com classificação de 21 a 40 iniciarão seus estudos no 4º período de 2013 nos turnos VESPERTINO/NOTURNO.

\*\* Os 40 primeiros candidatos iniciarão seus estudos no 2º período de 2013 no turno da MANHÃ, enquanto que os candidatos com classificação de 41 a 80 iniciarão seus estudos no 4º período de 2013 nos turnos VESPERTINO/NOTURNO.

O CURSO DE GEOGRAFIA QUE SERIA OFERTADO EM URUARÁ, PASSA A SER OFERTADO EM ALTAMIRA.

Belém, 20 de setembro de 2012

**MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidente da COPERPS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PROCESSO SELETIVO 2013**



**EDITAL N.º 08 – COPERPS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2013 destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos do Regimento Geral e da Resolução n.º 4.310, de 11 de setembro de 2012, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), dessa Instituição, da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo da Universidade Federal do Pará do ano de 2013 (PS UFPA 2013) compreenderá duas Fases.

1.1.1 A **1ª (primeira) Fase** corresponderá à participação do candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2012 (ENEM 2012)**, de acordo com a Portaria n.º 807, de 18 de junho de 2010, e com o Edital Nº 3 - INEP, de 24 de maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, procedimentos e prazos da edição do ENEM 2012.

1.1.2 O candidato que não tiver realizado inscrição no ENEM 2012 terá sua inscrição rejeitada no PS UFPA 2013.

1.1.3 A **2ª (segunda) Fase** será executada pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) e consistirá na aplicação de uma **prova objetiva**, conforme o disposto no item 7 deste Edital.

1.2 Haverá **Exame de Habilidades** para candidatos inscritos nos cursos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.

1.3 A prova objetiva da 2ª Fase do PS UFPA 2013 será aplicada nas seguintes localidades do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Icoaraci, Marabá, Mocajuba, Parauapebas, Santa Isabel do Pará, Soure, Tomé-Açu e Tucuruí.

1.3.1 O candidato fará a prova na localidade que indicar no momento da sua inscrição no concurso, de acordo com as opções disponíveis no formulário de inscrição.

1.4 Para participar da 2ª Fase do PS UFPA 2013, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

1.4.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 3 deste Edital.

1.5 Após estar inscrito no concurso, o candidato **não** poderá alterar as opções de curso, língua estrangeira e/ou de localidade de realização da prova.

## **2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

2.1 As inscrições à 2ª Fase do PS UFPA 2013 serão admitidas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitadas **a partir das 14 horas do dia 19 de setembro de 2012 às 22 horas do dia 10 de outubro de 2012**, observado o horário de Belém/PA.

2.2 Quando solicitar a inscrição no concurso, o candidato deverá optar por uma das seguintes línguas estrangeiras: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

2.3 O candidato que concorrer a um dos cursos citados no subitem 1.2 deste Edital, para os quais há exigência do Exame de Habilidades, poderá, no ato da inscrição, fazer uma segunda opção de curso, na forma disponibilizada no formulário de inscrição.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

2.5 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

2.6 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **boleto bancário**, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.6.1 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de outubro de 2012**.

2.7 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

2.8 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

2.9 Em nenhum caso haverá devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição.

2.10 O candidato que, no ato da inscrição no concurso, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**, deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua(s) prova(s).

2.11 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível em [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br). Esse deverá estar acompanhado de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e o laudo deverão ser entregues na secretaria do CEPS/UFPA, no período de **19 de setembro a 10 de outubro de 2012**, no horário de **08h às 12h ou de 14h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados) ou postados, via SEDEX, até 10 de outubro de 2012** para o Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA, CEP 66075-110.

2.12 O candidato PcD que não cumprir o disposto nos subitens 2.10 e 2.11 deste Edital estará sujeito a não receber tratamento especial no dia da(s) prova(s).

### **3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

3.2 O candidato que pleitear a isenção do pagamento da taxa deverá solicitar sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14h do dia 19 de setembro de 2012 às 22h do dia 26 de setembro de 2012**, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

3.3 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 05 de outubro de 2012**, via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.4 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de outubro de 2012**.

### **4 DO EXAME DE HABILIDADES**

4.1 O Exame de Habilidades será aplicado aos candidatos inscritos no PS UFPA 2013 que optarem por um dos seguintes cursos:

- a) Artes Visuais;
- b) Dança;
- c) Música;
- d) Teatro.

4.2 O Exame de Habilidades será realizado no dia **18 de novembro de 2012**.

4.3 Os candidatos aos cursos de Artes Visuais e Música farão o Exame de Habilidades no Atelier de Artes da UFPA, localizado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", **de 8 às 12 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

4.4 Os candidatos aos cursos de Dança e Teatro farão o Exame de Habilidades na Escola de Teatro e Dança da UFPA, localizada à Rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 820, em Belém/PA.

4.4.1 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Dança será aplicado **das 8 às 12 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

4.4.2 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Teatro será aplicado **das 14 às 18 horas**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 13 às 14 horas.

4.5 A prova valerá 10 pontos e o candidato será considerado habilitado, se obtiver nota correspondente, no mínimo, a 30% do valor da prova.

4.6 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades no dia **22 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.7 O candidato eliminado no Exame de Habilidades, por ausência à prova ou por insuficiência de pontos, concorrerá automaticamente à segunda opção de curso, escolhida por ocasião da inscrição no PS UFPA 2013.

4.8 No dia do Exame de Habilidades será exigida do candidato a apresentação do seu documento **original** de identidade (na forma definida no subitem 12.5 deste Edital) e o boleto bancário com comprovação de pagamento da taxa de inscrição no PS UFPA 2013.

4.9 Os conteúdos programáticos do Exame de Habilidades estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.10 Os candidatos concorrentes aos cursos de Artes Visuais, de Dança, de Música e de Teatro terão a nota final no certame obtida por meio da soma da NPG1, NPG2 e a nota padronizada do Exame de Habilidades, dividindo-se a soma por 3, em conformidade com o subitem 9.8 deste Edital.

## **5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos inscritos poderão imprimir o Cartão de Inscrição acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia 26 de novembro de 2012.

5.2 O Cartão de Inscrição é o documento que permite ao candidato realizar a(s) prova(s) do PS UFPA 2013.

5.3 No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, número de inscrição, curso de opção, língua estrangeira de opção, horário e local de realização da(s) prova(s) e, se for o caso, a opção pelo Sistema de Cotas.

5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

## **6 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS**

6.1 A admissão dos candidatos aprovados no PS UFPA 2013 será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pelo CONSEPE, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste Edital.

6.2 Serão criadas duas (2) vagas adicionais em cada curso para uso exclusivo de candidatos indígenas, sob critérios a serem definidos em Edital próprio, de acordo com a Resolução 3.869, de 22 de junho de 2009, do CONSEPE.

6.3 Será criada uma (01) vaga, por acréscimo, nos cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência, de acordo com a Resolução 3.883, de 21 de julho de 2009, do CONSEPE.

6.3.1 O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.

6.3.2 O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) classificado deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo CIAC/UFPA.

6.3.3 No dia da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.3.4 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.3.5 Configurando-se a hipótese do item anterior, será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência (PcD).

6.3.6 As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do Processo Seletivo UFPA 2013, sendo, portanto extintas.

6.4 Serão criadas duas (2) vagas adicionais em cada curso para uso exclusivo de candidatos de comunidades do Quilombo, de acordo com a Resolução 4.309, de 27 de agosto de 2012, do CONSEPE.

6.5 As vagas destinadas à Política de Inclusão prevista no Anexo deste Edital, salvo as referentes à PcD, terão critérios definidos em edital próprio.

6.6 De acordo com a Resolução nº 3.361, de 5 de agosto de 2005, do CONSEPE, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão disputadas por candidatos que comprovarem haver cursado **TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA** sob pena de ser negada sua vinculação à UFPA.

6.7 Do percentual de vagas a que se refere o subitem anterior, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos.

6.8 Das vagas mencionadas nos subitens 6.6 e 6.7, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita*.

6.8.1 O candidato que se enquadrar no critério mencionado no subitem 6.8, deverá proceder à autodeclaração, no ato da Inscrição, e apresentar, por ocasião da Habilitação ao vínculo institucional, documento assinado em que declara pertencer à família cuja renda *per capita* é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

6.9 O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos **originais** do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio.

6.10 As certificações de conclusão do Ensino Médio emitidas pelo DESU, ENEM e similares comprovam a conclusão do Ensino Médio, **mas não garantem ao candidato o direito de concorrer na condição de cotista**. Esse critério segue a orientação do artigo 5º da Portaria Normativa Nº 16, de 27 de julho de 2011 do Ministério de Estado da Educação.

6.11 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga.

## **7 DA PROVA DA 2ª FASE DO PS UFPA 2013**

7.1 A prova será realizada no dia **9 (nove) de dezembro de 2012**.

7.2 O tempo disponível para a realização da prova será de **quatro horas**, com início às **14 horas** e término às **18 horas**, observado o horário de Belém/PA.

7.3 A prova será composta de 55 questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos referentes a 11 disciplinas do Ensino Médio, com 5 questões de cada uma delas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Literatura, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (escolhida pelo candidato dentre Espanhol, Inglês, Francês, Italiano e Alemão).

7.3.1 Os conhecimentos exigidos corresponderão às 4 (quatro) diferentes áreas apresentadas na Matriz de Referência do ENEM 2011 e às Leituras Recomendadas disponíveis na página do CEPS.

7.4 A prova será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de Boletim de Questões.

7.5 Para cada questão da prova haverá 5 (cinco) opções de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**. Apenas uma responderá corretamente à questão.

7.6 O candidato deverá assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

7.7 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no cartão.

7.8 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite) e com mais de uma alternativa marcada.

7.9 Uma vez entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou conter qualquer registro fora dos campos destinados às respostas, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão ou se os dados nele contidos não corresponderem aos do candidato.

7.11 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

7.12 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

7.13 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Boletim de Questões e o Cartão-Resposta, e assinar a Lista de Presença.

7.14 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta do candidato seja feita por outra pessoa, salvo os casos relacionados ao subitem 2.10 deste Edital.

7.15 O gabarito da prova objetiva será divulgado em **até 24 horas** após a sua realização, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

8.1 Estará automaticamente eliminado do PS UFPA 2013 o candidato que:

- a) faltar à prova do ENEM 2012;
- b) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos), na Redação (1ª Fase), numa escala de 0 a 1000;
- c) faltar à prova da 2ª Fase;
- d) obtiver nota bruta inferior a 30% (trinta por cento) de acerto do número total de questões da prova da 2ª Fase;
- e) apresentar-se à prova da 2ª Fase com atraso ou sem a documentação exigida;
- f) obtiver nota bruta igual a ZERO em mais de 2 (duas) disciplinas da prova da 2ª Fase;
- g) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- h) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital,

mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova;

i) faltar com os deveres de cortesia e urbanidade para com os colaboradores do concurso designados pelo CEPS e pela COPERPS;

j) não alcançar o mínimo de pontuação para a classificação exigida neste Edital.

## **9 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

9.1. O desempenho dos candidatos do PS UFPA 2013 será construído com base nas Notas Gerais (NG) obtidas nas duas fases do concurso: ENEM 2012 (1ª Fase) e Prova Objetiva da UFPA (2ª Fase).

9.2. A Nota Padronizada Geral a ser considerada para a 1ª fase (NPG1) resultará da média aritmética das notas padronizadas e disponibilizadas pelo INEP/MEC das quatro áreas e da nota da redação, referentes à nota do ENEM 2012.

9.3. A Nota Padronizada Geral a ser considerada para a 2ª Fase (NPG2) será obtida com base nas 11 (onze) disciplinas.

9.3.1 Para efeito do cálculo das Notas Padronizadas serão consideradas as seguintes medidas:

I- nota bruta (corresponde ao número de acerto) em cada disciplina, observado que cada questão vale 1 (um) ponto.

II- média de acertos das notas brutas em uma determinada disciplina;

III- desvio-padrão das notas brutas em uma determinada disciplina;

IV- nota padronizada em cada disciplina (NP1, NP2, ..., NP11)

V- nota padronizada geral para a 2ª Fase (NPG2): somam-se as notas padronizadas em cada disciplina e divide-se o resultado por 11.

9.4 Determina-se a Nota Final de cada candidato, tendo por base as notas padronizadas gerais, somando NPG1 e NPG2 e dividindo-se a soma por 2.

9.5 As notas obtidas em cada uma das fases assim como a nota final do candidato serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

9.6 Para os cálculos de médias e desvios-padrão serão considerados apenas os candidatos presentes na 2ª Fase.

9.7 As notas brutas não têm caráter classificatório.

9.8 Os candidatos concorrentes aos cursos de Artes Visuais, de Dança, de Música e de Teatro terão a nota final no certame obtida da Média Aritmética (MA) das notas padronizadas obtidas nas duas fases (NPG1 e NPG2), e a 3ª nota padronizada correspondente ao Exame de Habilidades.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos;

10.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I- maior nota padronizada em Redação (1ª Fase);

II- maior nota padronizada em Língua Portuguesa na 2ª Fase;

III- maior nota padronizada em Matemática na 2ª Fase;

IV- idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

10.3 A relação de classificados no PS UFPA 2013 será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.4 Os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no PS UFPA 2013 no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:

- a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) a divulgação do gabarito preliminar da prova da 2ª Fase (Prova da UFPA) no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>;
- c) a divulgação do resultado final do PS UFPA 2013 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *Campi* localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 11.1 deste Edital.

11.3 Serão aceitos recursos via FAX, observado o prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital.

11.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

11.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas **em até cinco dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital.

11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.7 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e aditivos a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.

12.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

12.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do **Cartão de Inscrição** e do documento **original** de identidade.

12.5 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

12.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após as 14h, horário de Belém fixado para o início da prova.

12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início da prova.

12.13 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da prova até que o último deles a tenha concluído.

12.14 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato abri-lo somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. O CEPS/UFPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

12.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.16 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local da prova.

12.18 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora das localidades determinadas para a aplicação da prova.

12.19 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospitais nas localidades definidas neste Edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do (a) candidato(a).

12.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, a fim de que sejam providenciadas sala

reservada e autorização de acompanhante, indicado pela requerente, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição, deverá ser entregue até **07/12/2012, na secretaria do CEPS ou na secretaria do campus da UFPA onde a candidata fará a prova, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 17h.**

12.21 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

12.22 Será permitida a consulta de dicionário para resolução das questões de Língua Estrangeira, desde que pertença ao próprio candidato.

12.23 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo deste Edital, se o número de candidatos classificados no curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).

12.24 Caberá ao CONSEPE a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados no PS UFPA 2013.

12.25 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

12.26. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br> e os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

12.27 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

**MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidente da COPERPS

**Universidade Federal do Pará**  
**Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DOS CURSOS PS 2013**  
**(Anexo do Edital N° 08/2012 – COPERPS)**

CAPITAL	4128
INTERIOR	3420
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7548</b>
Sistema de Inclusão (Item 6 do Edital N° 8/2012 – COPERPS)	1021
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>8569</b>

N°	CAMPUS DE ABAETETUBA – 270 VAGAS	REGIME	TURNO	1/2	3/4	TOTAL
001	Engenharia Industrial	Extensivo	Integral	40		40
002	Física Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40
003	Letras – Língua Espanhola	Extensivo	Vespertino	30		30
004	Letras - Língua Portuguesa	Extensivo	Vespertino		40	40
005	Matemática Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40		40
006	Pedagogia	Extensivo	Noturno	40		40
007	Serviço Social	Extensivo	Vespert./Not.		40	40
	<b>CAMPUS DE ALTAMIRA – 190 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
008	Agronomia	Extensivo	Matutino	40		40
009	Ciências Biológicas	Extensivo	Matutino	40		40
010	Engenharia Florestal	Extensivo	Integral	40		40
011	Letras - Língua Inglês	Intensivo	Integral		30	30
012	Pedagogia	Extensivo	Matutino	40		40
	<b>CAMPUS DE BELÉM – 4128 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
013	Administração	Extensivo	Matutino	40	40	80
014	Administração	Extensivo	Noturno	40	40	80
015	Arquitetura e Urbanismo	Extensivo	Matutino	30		30
016	Arquitetura e Urbanismo	Extensivo	Vespertino	30		30
017	Arquivologia	Extensivo	Vespertino	40		40
018	Artes Visuais	Extensivo	Vespertino	40		40
019	Biblioteconomia	Extensivo	Matutino	40		40
020	Biblioteconomia	Extensivo	Noturno	40		40
021	Biomedicina	Extensivo	Integral	40		40
022	Biotecnologia	Extensivo	Vespertino		30	30
023	Ciência da Computação	Extensivo	Vespertino	36		36
024	Ciências Biológicas Licenciatura	Extensivo	Matutino	30		30
025	Ciências Biológicas Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30		30
026	Ciências Biológicas Licenciatura	Extensivo	Noturno	30		30
027	Ciências Contábeis	Extensivo	Matutino	40		40
028	Ciências Contábeis	Extensivo	Vespertino	40		40
029	Ciências Contábeis	Extensivo	Noturno	40		40
030	Ciências Econômicas	Extensivo	Matutino	50		50
031	Ciências Econômicas	Extensivo	Noturno	50		50
032	Ciências Naturais	Extensivo	Noturno	42		42
033	Ciências Sociais	Extensivo	Matutino	40		40
034	Ciências Sociais	Extensivo	Noturno	40		40
035	Cinema e Audiovisual	Intensivo	Integral		26	26
036	Comunicação Social - Jornalismo	Extensivo	Matutino	30		30
037	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Extensivo	Matutino	20		20
038	Dança	Extensivo	Matutino	30		30
039	Direito	Extensivo	Matutino	40		40
040	Direito	Extensivo	Noturno	80		80
041	Direito	Extensivo	Vespertino	80		80

042	Educação Física Licenciatura	Extensivo	Matutino	46		46
043	Enfermagem	Extensivo	Integral	42	42	84
044	Engenharia Biomédica	Intensivo	Integral	20	20	40
045	Engenharia Civil	Extensivo	Matutino	36	36	72
046	Engenharia Civil	Extensivo	Vespertino	36	36	72
047	Engenharia da Computação	Extensivo	Matutino	40		40
048	Engenharia da Computação	Extensivo	Vespertino		40	40
049	Engenharia de Alimentos	Intensivo	Matutino	36		36
050	Engenharia de Telecomunicações	Extensivo	Matutino	20		20
051	Engenharia de Telecomunicações	Extensivo	Vespertino		20	20
052	Engenharia Elétrica	Intensivo	Integral	40	40	80
053	Engenharia Mecânica	Extensivo	Matutino	60		60
054	Engenharia Mecânica	Extensivo	Vespertino	60		60
055	Engenharia Naval	Extensivo	Matutino	20		20
056	Engenharia Química	Extensivo	Matutino	40		40
057	Engenharia Química	Extensivo	Noturno		40	40
058	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Matutino		30	30
059	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Vespertino	30		30
060	Estatística	Intensivo	Vespertino	40	40	80
061	Farmácia	Extensivo	Integral	35	35	70
062	Filosofia	Extensivo	Integral	40		40
063	Física	Extensivo	Matutino	60		60
064	Física Licenciatura – Noturno	Extensivo	Noturno	40		40
065	Fisioterapia	Extensivo	Integral	34		34
066	Geofísica	Extensivo	Integral	40		40
067	Geografia	Extensivo	Matutino	40		40
068	Geografia	Extensivo	Noturno	40		40
069	Geologia	Extensivo	Integral		40	40
070	História Bacharelado	Extensivo	Noturno	16		16
071	História Licenciatura	Extensivo	Noturno	36		36
072	Letras - Língua Alemã	Extensivo	Matutino	26		26
073	Letras - Língua Espanhola	Extensivo	Noturno		26	26
074	Letras - Língua Francesa	Extensivo	Matutino	26		26
075	Letras - Língua Inglesa	Extensivo	Noturno	26		26
076	Letras - Língua Inglesa	Extensivo	Matutino		26	26
077	Letras – Língua Portuguesa	Extensivo	Matutino	25	25	50
078	Letras – Língua Portuguesa	Extensivo	Noturno	25	25	50
079	Letras – Libras e Língua Portuguesa L2	Intensivo	Integral		20	20
080	Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática Licenciaturas e Linguagens	Extensivo	Noturno	34		34
081	Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática Licenciaturas e Linguagens	Extensivo	Vespertino	34		34
082	Matemática Licenciatura	Extensivo	Matutino	44		44
083	Matemática Licenciatura	Extensivo	Vespertino		44	44
084	Medicina	Extensivo	Integral	75	75	150
085	Meteorologia	Extensivo	Integral	40		40
086	Museologia	Extensivo	Matutino	30		30
087	Música	Extensivo	Vespertino	30		30
088	Nutrição	Extensivo	Integral	40	40	80
089	Oceanografia	Extensivo	Integral	40		40
090	Odontologia	Extensivo	Matutino	25	25	50
091	Odontologia	Extensivo	Vespertino	25	25	50
092	Pedagogia	Extensivo	Noturno	45	45	90
093	Pedagogia	Extensivo	Matutino	45	45	90
094	Psicologia - Formação do Psicólogo	Extensivo	Matutino	30		30

095	Psicologia -Formação do Psicólogo	Extensivo	Vespertino	30		30
096	Química	Extensivo	Matutino		46	46
097	Química	Extensivo	Vespertino		20	20
098	Química Industrial	Extensivo	Vespertino		30	30
099	Serviço Social	Extensivo	Vespertino	80		80
100	Serviço Social	Extensivo	Noturno	40		40
101	Sistemas de Informação	Extensivo	Noturno	36		36
102	Teatro	Extensivo	Noturno	30		30
103	Tecnologia em Produção Multimídia	Extensivo	Noturno	26		26
104	Terapia Ocupacional	Extensivo	Matutino	34		34
105	Turismo	Extensivo	Matutino	40		40
106	Turismo	Extensivo	Noturno	40		40
	<b>CAMPUS DE BRAGANÇA – 360 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
107	Administração	Intensivo	Integral		40	40
108	Ciências Biológicas	Extensivo	Integral	40		40
109	Ciências Naturais	Intensivo	Integral		40	40
110	Engenharia de Pesca	Extensivo	Integral	30		30
111	História	Extensivo	Noturno	40		40
112	Letras-Língua Portuguesa	Extensivo	Matutino		40	40
113	Matemática Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40
114	Pedagogia	Extensivo	Noturno	40		40
115	Turismo	Intensivo	Integral		50	50
	<b>CAMPUS DE BREVES – 210 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
116	Ciências Naturais	Extensivo	Noturno	40		40
117	Letras	Intensivo	Integral		40	40
118	Matemática Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40
119	Pedagogia	Extensivo	Noturno	40		40
120	Turismo	Intensivo	Integral		50	50
	<b>CAMPUS DE CAMETÁ – 240 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
121	Agronomia	Extensivo	Integral	40		40
122	Ciências Naturais	Extensivo	Noturno	40		40
123	Geografia	Extensivo	Noturno	40		40
124	Letras - Língua Inglesa	Extensivo	Matutino	40		40
125	Letras - Língua Portuguesa	Extensivo	Matutino		40	40
126	Pedagogia	Extensivo	Noturno	40		40
	<b>CAMPUS DE CAPANEMA – 120 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
127	Ciências Contábeis	Intensivo	Integral		40	40
128	Ciências Naturais	Extensivo	Vespertino		40	40
129	Pedagogia	Intensivo	Integral		40	40
	<b>CAMPUS DE CASTANHAL – 560 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
130	Administração	Intensivo	Integral		40	40
131	Educação Física Licenciatura	Extensivo	Integral	40	40	80
132	Engenharia de Computação	Extensivo	Matutino	30		30
133	Letras - Língua Espanhola	Extensivo	Vespertino	40		40
134	Letras - Língua Portuguesa	Extensivo	Vespertino	50		50
135	Matemática Licenciatura	Extensivo	Noturno		50	50
136	Matemática Licenciatura	Extensivo	Vespertino	50		50
137	Medicina Veterinária	Extensivo	Integral	40		40
138	Pedagogia	Extensivo	Matutino	50		50
139	Pedagogia	Extensivo	Noturno		50	50
140	Sistemas de Informação	Extensivo	Noturno	40		40
141	Sistemas de Informação	Extensivo	Vespertino		40	40
	<b>CAMPUS DE MARABÁ – 600 VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
142	Agronomia	Extensivo	Integral		30	30
143	Ciências Naturais	Extensivo	Vespertino	40		40

144	Ciências Sociais	Extensivo	Noturno	40		40
145	Direito	Extensivo	Integral	40		40
146	Engenharia de Materiais	Extensivo	Integral	30		30
147	Engenharia de Minas e Meio Ambiente	Extensivo	Integral		30	30
148	Física Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40		40
149	Geografia	Extensivo	Matutino	40		40
150	Geografia	Extensivo	Noturno	40		40
151	Geologia	Extensivo	Integral	30		30
152	Letras - Língua Portuguesa	Extensivo	Noturno		40	40
153	Letras- Língua Inglesa	Extensivo	Matutino		40	40
154	Matemática Licenciatura	Extensivo	Noturno	40		40
155	Pedagogia	Intensivo	Integral		40	40
156	Química Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40		40
157	Sistemas de Informação	Extensivo	Integral		40	40
<b>CAMPUS DE SOURE – 70 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
158	Ciências Biológicas	Extensivo	Noturno	40		40
159	Letras Habilitação em Língua Inglesa	Intensivo	Integral		30	30
<b>CAMPUS DE TUCURUÍ – 310 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
160	Engenharia Mecânica	Extensivo	Vespertino	40		40
161	Engenharia Elétrica	Extensivo	Matutino	40		40
162	Engenharia Civil	Extensivo	Matutino	40		40
163	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Vespertino		40	40
164	Engenharia da Computação	Extensivo	Vespertino		40	40
165	Letras - Língua Inglesa	Extensivo	Matutino		40	40
166	Pedagogia	Extensivo	Noturno	40		40
167	Sistemas de Informação	Extensivo	Vespertino	30		30
<b>NÚCLEO DE TOMÉ-AÇU – 160 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
168	Letras - Língua Portuguesa	Intensivo	Integral		40	40
169	Matemática Licenciatura	Extensivo	Matutino	40		40
170	Letras - Língua Inglesa	Intensivo	Integral		40	40
171	Pedagogia	Intensivo	Integral		40	40
<b>NÚCLEO DE PARAUPEBAS – 40 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
172	Geografia	Intensivo	Integral		40	40
<b>NÚCLEO DE BAIÃO – 40 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
173	História	Intensivo	Integral		40	40
<b>NÚCLEO DE LIMOEIRO DO AJURU – 40 VAGA</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
174	Pedagogia	Intensivo	Integral		40	40
<b>NÚCLEO DE MOCAJUBA – 130 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
175	Ciências Naturais	Extensivo	Noturno	50		50
176	Letras - Língua Portuguesa	Intensivo	Integral		40	40
177	Matemática Licenciatura	Intensivo	Integral		40	40
<b>NÚCLEO DE OEIRAS DO PARÁ – 40 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
178	Ciências Naturais	Intensivo	Integral		40	40
<b>NÚCLEO DE URUARÁ – 40 VAGAS</b>		<b>REGIME</b>	<b>TURNO</b>	<b>1/2</b>	<b>3/4</b>	<b>TOTAL</b>
179	Geografia	Intensivo	Integral		40	40
<b>VAGAS DA POLÍTICA DE INCLUSÃO</b>						<b>TOTAL</b>
ABAETETUBA		Educação no Campo - Licenciatura				40
MARABÁ		Educação no Campo - Licenciatura				40
ALTAMIRA		Etnodesenvolvimento				46
VAGAS INDIGENAS (Item 6.2 do Edital - duas por acréscimo para cada Curso)						358
VAGAS PCD (Item 6.3 do Edital - uma por acréscimo para cada Curso)						179
VAGAS COMUNIDADE DO QUILOMBO (Item 6.4 do Edital - duas por acréscimo para cada Curso)						358
<b>Subtotal</b>						<b>1021</b>